



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº04/2021, modalidade Pregão nº 03/2021
- ✓ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº05/2021, modalidade Pregão nº 04/2021





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

QUARTA - FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2021.

ANO: VIII

[www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0780

02 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº04/2021, modalidade Pregão nº 03/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino e Casa Lar e as necessidades das Secretarias Municipais.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, homologar o processo, sendo vencedoras as empresas: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, E-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, LILIAN S MANSUR – ME, MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, MOEMA COMERCIAL LTDA E PAULO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES** para a contratação do objeto do processo licitatório em epigrafe, considerando que foram observados os prazos recursais indicados, nos termos do artigo 43, VI da Lei 8666/93.

Carmo da Cachoeira, 03 de março de 2021.

**HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS**  
Prefeito Municipal

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº05/2021, modalidade Pregão nº 04/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares com maior desconto na tabela SIMPRO.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, homologar o processo, sendo vencedora a empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI** para a contratação do objeto do processo licitatório em epigrafe, considerando que foram observados os prazos recursais indicados, nos termos do artigo 43, VI da Lei 8666/93.

Carmo da Cachoeira, 03 de março de 2021.

**HELICIO ANTONIO CHAGAS REIS**  
Prefeito Municipal

